



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## LEI N° 1.366, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUA, USANDO - DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANSIONA E PROMULGA, A SEGUINTE - LEI, APROVADA EM SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1.988, CONFORME AUTOGRAFO N°056/88.-

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - DE CATIGUA, AUTORIZADA A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CZ\$-20.700.000,00 - (VINTE MILHOES, SETECENTOS MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE DOTAÇÕES.-

1.	LEGISLATIVO		
1.1.	CAMARA MUNICIPAL		
3111	PESSOAL CIVIL		
01010012-01	DOTAÇÃO 001/88.....CZ\$	5.000.000,00	
2.	EXECUTIVO		
2.1.	GABINETE DO PREF. DEPENDENCIA		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
03070212-02	DOTAÇÃO 010/88.....CZ\$	500.000,00	
2.	EXECUTIVO		
2.1.	GABINETE DO PREF. DEPENDENCIA		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
03070212-02	DOTAÇÃO 010/H.....CZ\$	1.200.000,00	
2.	EXECUTIVO		
2.2.	FINANÇAS		
3111	PESSOAL CIVIL		
03080322-04	DOTAÇÃO 014/88.....CZ\$	700.000,00	
2.	EXECUTIVO		
2.4.	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1.	ENSINO DE 1° GRAU		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
08421882-06	DOTAÇÃO 024/88.....CZ\$	1.500.000,00	
2.	EXECUTIVO		
2.4.	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1.	ENSINO DE 1° GRAU		
3131	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS		
08421882-06	DOTAÇÃO 025/88.....CZ\$	500.000,00	
2.	EXECUTIVO		
2.5.	SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
2.5.1.	SAÚDE		
13754281-12	DOTAÇÃO 045/88.....CZ\$	3.500.000,00	

CONTINUA FLS. SEGUINTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.366, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.988.-

2.	EXECUTIVO	
2.5	SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2.5.1.	SAUDE	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
13754281-12	DOTAÇÃO 046/88.....CZ\$	1.200.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.1.	SUPERV. DE SERV. MUNICIPAIS	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
10583232-14	DOTAÇÃO 057/88.....CZ\$	400.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.3.	SERVIÇOS FUNERARIOS	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10603261-13	DOTAÇÃO 068/88.....CZ\$	400.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.4.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
10603272-17	DOTAÇÃO 069/88.....CZ\$	400.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.5.	PRAÇAS, PARQUE E JARDINS	
10603281-15	DOTAÇÃO 075/88.....CZ\$	850.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.6.	RUAS E AVENIDAS	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
10915752-18	DOTAÇÃO 077/88.....CZ\$	400.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.6.	RUAS E AVENIDAS	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10915751-16	DOTAÇÃO 079/88.....CZ\$	850.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.8.	AGUA E ESGOTO	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
13764472-20	DOTAÇÃO 086/88.....CZ\$	400.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.8.	AGUA E ESGOTO	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
13764471-18	DOTAÇÃO 088/88.....CZ\$	600.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.8.	AGUA E ESGOTO	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.366, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.988.-

13764491-10	DOTAÇÃO Nº089/88.....CZ\$	500.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.9.	SERVIÇOS DE ESTR. DE RODAGENS	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
16885342-21	DOTAÇÃO 093/88.....CZ\$	1.800.000,00

T O T A L G E R A L.....CZ\$ 20.700.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERA EFETUADA ATRAVES DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCICIO.....  
.....CZ\$ 20.700.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE PAULO NICOLETI  
OFICIAL DE GABINETE II SUBST.